



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.395 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do módulo: “Turismo em São José do Vale do Rio Preto”, para compor o currículo da disciplina - “História e Geografia de São José do Vale do Rio Preto” das escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto – RJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de São José do Vale do Rio Preto - RJ, a ministração do módulo: “Turismo em São José do Vale do Rio Preto” como parte integrante do currículo da disciplina: “História e Geografia de São José do Rio Preto.”

Art. 2º - A disciplina “Turismo em São José do Vale do Rio Preto” será ministrada no oitavo ano do Ensino Fundamental, e envolverá conhecimentos de História, Geografia e cultura voltadas ao Turismo, com ênfase para a realidade local e sua implicação na economia do Município.

Art. 3º - Os órgãos competentes em matéria de Educação, Cultura e Turismo buscarão parcerias como profissionais e empresas de turismo municipais para realizar roteiros de visitas a atrativos locais, de maneira que ao final do ano letivo, os alunos tenham feito pelo menos um passeio no município e obtenham conhecimento básico relacionado à disciplina.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, também contará com o apoio da Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude e ainda com a participação da Secretaria de Meio Ambiente e seus respectivos Conselhos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do ano letivo de 2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de janeiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia